



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“SUPLEMENTA E REDUZ RUBRICAS DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

SUPLEMENTAÇÃO:

2.018 - ATIVIDADES CULTURAIS	
0096 – 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições	R\$5.000,00
2.004 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0018 - 3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria	R\$15.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

REDUÇÃO:

2.018 - ATIVIDADES CULTURAIS	
0101 – 4.4.50.41.00.00.00.00 Contribuições	R\$5.000,00
2.011 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
0061 - 3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria	R\$10.000,00
2.004 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0023 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$20.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 05 DE MARÇO DE 2024.


EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.